
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
EXTRATO FÍSICO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO
EXERCÍCIO 2018

Contrato de Gestão nº 007/2017 – R\$ 9.300.000,00

Vigência de 01/09/2017 até 27/02/2018

Custo Previsto do Projeto em 2018: R\$ 3.100.000,00

Objeto: operacionalização, gerenciamento e execução de ações no Pronto Socorro Central “Guiomar Ferreira Roebbelen”, Pronto Socorro Infantil “Enf.º Joaquim Nogueira”, Serviço de Atendimento Móvel as Urgências-SAMU no âmbito do município de Cubatão para execução dos serviços de saúde.

Objetivos Específicos/Obrigações da Contratada:

- Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados de forma a oferecer aos usuários serviços assistências de excelência;
- Atendimento médico;
- Uniformização dos colaboradores;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como todos os gastos e encargos com os profissionais contratados, inclusive nas rescisões;
- Executar os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU;
- Fornecer alimentação adequada a cada paciente internado e acompanhante dos Prontos Socorros;
- Manter o fornecimento de gases medicinais;
- Fornecer serviço de diagnóstico laboratorial para os atendimentos emergenciais;
- Fornecer serviço de diagnóstico por imagem com equipamento de raio-X;
- Fornecer sistema de prontuário eletrônico, bem como gerenciamento da equipe médica;

Contrato de Gestão nº 01/2018 – R\$ 8.753.040,00

Vigência de 28/02/2018 até 26/08/2018

Custo Previsto inicial do Projeto em 2018: R\$ 8.753.040,00 (6 meses)*

*Encerrado antecipadamente em 9 de maio de 2018, tendo seu custo proporcional ao período ajustado para R\$ 3.355.332,00

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social visando à contratação de Serviço de Gerenciamento e Operacionalização e Execução das Ações e Serviços no

Pronto Socorro Central “Guiomar Roebbelen”, no Pronto Socorro Infantil “Enfº Joaquim Nogueira” e no Serviço e Atendimento Móvel às Urgências – SAMU, no âmbito do município de Cubatão para execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, de acordo com o Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1715/2018, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

Objetivos Específicos/Obrigações da Contratada:

- Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados de forma a oferecer aos usuários serviços assistências de excelência;
- Atendimento médico;
- Uniformização dos colaboradores;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como todos os gastos e encargos com os profissionais contratados, inclusive nas rescisões;
- Executar os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU;
- Fornecer alimentação adequada a cada paciente internado e acompanhante dos Prontos Socorros;
- Fornecer serviço de diagnóstico laboratorial para os atendimentos emergenciais;
- Fornecer sistema de prontuário eletrônico, bem como gerenciamento da equipe médica;

Contrato de Gestão nº 003/2018 – R\$ 20.231.474,52 (12 meses)

Vigência de 10/05/2018 até 09/05/2019

Custo Previsto do Projeto em 2018: R\$ 12.981.862,82 (7 meses e 21 dias)

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social visando à contratação de Serviço de Gerenciamento e Operacionalização e Execução das Ações e Serviços no Pronto Socorro Central “Guiomar Roebbelen”, no Pronto Socorro Infantil “Enfº Joaquim Nogueira” e no Serviço e Atendimento Móvel às Urgências – SAMU, no âmbito do município de Cubatão para execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, de acordo com Anexo I – Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 13.429/2017, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

Objetivos Específicos/Obrigações da Contratada:

- Garantir a contratação de profissionais qualificados de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência;
- Atendimento necessário para desenvolvimento das ações afetas à Estratégia da Saúde da Família, proporcionando promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
- Uniformização dos colaboradores;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com os profissionais contratados, inclusive nas rescisões;
- Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
- Fornecer a SMS/DAHUE/DAS as informações necessárias para garantir que todos os profissionais por ela empregados e ativos sejam devidamente cadastrados no SCNES, sob pena de descumprimento contratual nos termos da cláusula décima deste instrumento;
- Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados no mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhista, previdenciárias e sanitárias;
- Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser passada à SMS/CUBATÃO sempre que solicitada;
- Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à unidade de saúde no desenvolvimento de suas atividades;
- Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades das unidades de saúde, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS/CUBATÃO de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, e apresentar obrigatória e mensalmente à SMS/CUBATÃO, relação dos profissionais das unidades de saúde responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;

- Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços ora conveniados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste CONTRATO para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratada;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO;
- A Contratada deverá apresentar a /Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada, atendendo à legislação pertinente;
- A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes;
- Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à Contratada e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços conveniados;
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- Garantir que seus profissionais contratados realizarão plantões diários de 12 horas a 24 horas no máximo;
- A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

GERAL

Custo de Implementação do Projeto em 2018				
Categoria	de	Previsto	Realizado	Diferença
Despesas				



Recursos Humanos	R\$ 3.814.702,61	R\$ 2.572.744,32	R\$ -1.241.958,29
Serviços Prestados PJ	R\$ 14.970.761,34	R\$ 16.673.493,27	R\$ 1.702.731,93
Despesas Gerais	R\$ 651.730,88	R\$ 1.218.368,39	R\$ 566.637,52
Totais	R\$ 19.437.194,82	R\$ 20.464.605,98	R\$ 1.027.411,16